



**ATA DA REUNIÃO VIRTUAL DO COLEGIADO DO MESTRADO EM DIREITO DA
FDA/UFAL, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Aos quinze dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, na sala virtual do Microsoft Teams, aberta pela Secretaria do PPGD-FDA, fizeram-se presentes os professores Andreas Krell (Coord.), Hugo Leonardo Rodrigues (Vice-Coordenador), Filipe Lôbo, Alberto Jorge Correia, Juliana J. Dantas, Frederico Dantas, Pedro Henrique Nogueira e Joanna Dhália Gomes (repres. discente). O presidente do colegiado, prof. Andreas Krell iniciou a sessão tratando da pauta sobre o início das aulas presenciais, bem como o percentual delimitado por normas da universidade, informando que entendia o texto da Instrução Normativa da PROPEP no sentido de que o retorno das aulas seria decidido por meio da autonomia de cada PPG. No entanto, considerava que ter aulas apenas online seria inviável por questões de rendimento e produtividade acadêmica. Disse ainda que as aulas poderiam iniciar de forma virtual até a data estipulada pelo CONSUNI (20 de março), e após isso, seriam presenciais. A profa. Juliana J. Dantas defendeu que as aulas iniciais do atual semestre letivo sejam virtuais, mas que após a fixação da data do retorno às aulas presenciais o colegiado poderia realizar os devidos ajustes sobre o formato da aulas e demais providências. No entanto, desde já acredita ser inviável atender às particularidades dos discentes nesse sentido. O prof. Andreas Krell acrescentou que existe uma norma da UFAL prescrevendo que as aulas virtuais sejam de até 25% da carga horária da disciplina e que ele concorda com esse limite. A partir disso, a profa. Juliana J. Dantas falou da possibilidade de dilatar esse percentual, para atender melhor a demanda de alguns docentes. Frisou ainda que, para garantir o recesso no mesmo período do da graduação, os docentes teriam a autonomia de não iniciar as aulas num determinado dia, conforme o calendário letivo, desde que cumprissem a carga horária em tempo hábil. O prof. Hugo Leonardo informou que também teve acesso à Instrução Normativa da PROPEP e entendia que o aprendizado com aulas presenciais possui uma qualidade maior, concordando com um percentual de até 25% das aulas no formato virtual. Ele também estaria a favor da dilatação das aulas virtuais, mas preferiria aguardar a deliberação do CONSUNI sobre o tema. Disse ainda que não concordava com aulas totalmente virtuais no PPGD, sublinhando que as aulas híbridas teriam como obstáculo a estrutura da universidade; por isso, preferiria uma parte de aulas virtuais até 25% da carga horária da disciplina. O prof. Filipe Lôbo se declarou alinhado com a Diretora da FDA, profa. Elaine Pimentel, no sentido da necessidade de aguardar a resolução do CONSUNI sobre o retorno às aulas nos PPGs. Disse também que o docente poderia iniciar as aulas em quaisquer datas, desde que esteja dentro do calendário acadêmico e cumpra a carga horária estabelecida, de acordo com o calendário acadêmico. A representante discente Joanna Dhália manifestou-se a favor do percentual das aulas virtuais de 25%, considerando importante que as aulas presenciais só teriam início a partir de 20 de março, para que alunos que residem em outras cidades pudessem se organizar para voltar às aulas em Maceió. Em seguida, o prof. Andreas Krell defendeu que as aulas virtuais no PPGD poderiam chegar até 25% da carga total de cada disciplina e que qualquer percentual maior teria de ser justificado formalmente pelo docente e aprovado pelo Colegiado. Além disso, solicitou à Secretaria do Mestrado que consultasse a PROPEP sobre a existência de uma norma específica sobre o percentual máximo de aulas virtuais em cursos de pós-graduação *stricto sensu*. O prof. Frederico Dantas declarou-se favorável à regra de 25% das aulas no formato virtual, defendendo a autonomia do docente para iniciar as aulas presenciais a qualquer momento. Além disso, questionou a necessidade de apresentar um plano de aula virtual e presencial, para ser avaliado pelo Colegiado. O



**ATA DA REUNIÃO VIRTUAL DO COLEGIADO DO MESTRADO EM DIREITO DA
FDA/UFAL, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Prof. Andreas Krell mencionou que recebeu uma circular da PROPEP a respeito da verificação do passaporte de vacina dos discentes antes das aulas presenciais, mas que achava pouco viável a efetuação desse controle no âmbito do PPGD. Em seguida, o Colegiado decidiu, por unanimidade, que a quantidade mínima de cinco alunos por turma está temporariamente suspenso. O prof. Alberto Jorge assegurou que aulas virtuais deveriam ficar a critério dos docentes, já que essa modalidade teria sido bem sucedida e que os avanços virtuais não deveriam ser desprezados, embora reconhecesse que as aulas presenciais sejam de fundamental importância. Por fim, ficou decidido que a volta às aulas presenciais será obrigatória a partir de 20 de março, mas que até essa data as aulas poderiam ser virtuais. A partir da referida data, poderá haver, no máximo, 25% de aulas virtuais em cada disciplina, com a ressalva da deliberação diferente do CONSUNI sobre o assunto. Após essas deliberações, foi lavrada a presente ata.

Prof. Dr. Andreas Krell
Coord. Mestrado/FDA